



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº. 138/2025.

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no presente processo e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 138/2025, para a contratação da empresa MEI Siziane Maria Koch, inscrita no CNPJ sob o n. 28.325.036/0001-64, com sede em Porto Alegre/RS, para a aquisição 240 unidades do livro “Guri do Cimento”, de Luís Dill, vem ao encontro dessa demanda, pois se trata de uma obra literária sensível, com potencial pedagógico para trabalhar temas como exclusão social, empatia, esperança e resiliência com os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, proporcionando reflexões sobre a vida urbana e as diferentes realidades sociais. De acordo com o Decreto Municipal nº 9451/2025, conforme ETP, TR, justificativa, orçamento e documentação, em anexo. Pelo valor total global R\$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais), com base no Parecer Jurídico nº. 817/2025, em conformidade com o disposto no artigo 74, caput, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Fica dispensada a formalização do contrato, sendo substituído por Nota de Empenho/Ordem de Compra, conforme disposto no artigo 95, caput, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sapiranga, 17 de Setembro de 2025.

Carina Patrícia Nath Corrêa
Prefeita Municipal